
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.494, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.901.002,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.901.002,20 (Oito Milhões, Novecentos e Um Mil, Dois Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 – SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	0269	339037	4.056.000,00
901011012212978339 - FES	0349	319004	258.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	60.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.000.000,00
901011033112978311 - FES	0349	339046	63.000,00
901011033112978312 - FES	0349	339049	3.810,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0125	449051	3.460.192,20
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0269	339039	4.056.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	384.810,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.000.000,00
TOTAL			8.901.002,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.563, DE 26/04/2021 – EXTRA.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.